



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Florianópolis, 12 de julho de 1999

Portaria nº030/CCE/99.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do Conselho da Unidade e delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96, e conforme consta do Processo nº23080.003590/99-16,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática, vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Vernáculas.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática, conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.



**Felício Wessling Margotti**  
Diretor do CCE  
Portaria nº. 1341/GR/99

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Comunicação e Expressão  
Departamento de Língua e Literatura Vernáculas

Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática

Regimento Interno

Art. 1o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática é constituído de professores pesquisadores, alunos de pós-graduação e estudantes de graduação participantes de programas de Iniciação Científica ou similares, congregados em torno de projetos de pesquisa e de atividades acadêmicas afins, de forma transdisciplinar, objetivando a formação de recursos humanos especializados, a produção científica e a divulgação de seus resultados.

Art. 2o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática tem por objetivo geral constituir-se em espaço físico e simbólico para a consolidação de grupo de pesquisa nas áreas de Teoria da Gramática e Epistemologia da Teoria da Gramática, pertinzendo o desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa, a promoção de eventos, a produção de publicações, a sistematização de documentação científica disponível na área, buscando firmar uma identidade própria e institucional e capacitando-se a participar de diretórios nacionais de grupos de pesquisa e similares.

Art. 3o. - Os objetivos específicos do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática são:

- a) Constituir-se em laboratório para a formação de alunos de graduação e pós-graduação na atividade de pesquisa, dando-lhes condições de trabalho e de estudo efetivas;
- b) Propiciar a consolidação de um grupo de pesquisa transdisciplinar em Teoria da Gramática;
- c) Constituir um acervo bibliográfico específico em Teoria da Gramática e Epistemologia da Teoria da Gramática, permitindo atualização na literatura especializada aos pesquisadores da área e a pesquisadores interessados em geral;
- d) Apresentar projetos específicos às agências nacionais e internacionais em busca de recursos financeiros para a aquisição de material bibliográfico e/ou equipamentos como computadores, impressoras, etc., indispensáveis para o bom andamento das atividades do Núcleo;
- e) Promover eventos como seminários, jornadas de estudos, ciclos de palestras, debates, conferências e cursos com pesquisadores nacionais e estrangeiros, buscando recursos para viabilizar tais empreitadas;
- f) Apoiar a produção e a publicação de trabalhos em Teoria da Gramática ou em Epistemologia da Teoria da Gramática.

Art. 4o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática é vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - DLLV/CCE, de onde receberá, de acordo com as possibilidades orçamentárias e de pessoal, apoio operacional e material.

Parágrafo 1o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática mantém estreito relacionamento com o Curso de Pós-Graduação em Linguística - CPGLg, e poderá, igualmente, promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa e eventos interdisciplinares, com o



envolvimento de estudantes e pesquisadores de outros Departamentos da UFSC ou de outras instituições nacionais e estrangeiras, respeitada a legislação e normas vigentes.

Parágrafo 2o. - Na primeira reunião de Departamento de cada ano acadêmico, o Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática apresentará ao DLLV um programa de atividades, do qual constarão os projetos e etapas de projetos ou eventos programados.

Parágrafo 3o. - Na última reunião de Departamento de cada ano letivo o Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática apresentará ao DLLV o relatório das atividades desenvolvidas durante o ano.

Parágrafo 4o. - Independentemente de figurarem na programação anual do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática, os projetos de pesquisa dos professores do DLLV serão submetidos individualmente ao Departamento e se submeterão aos critérios do DLLV para avaliação, inclusive com respeito à aprovação de relatórios finais.

Art. 5o. - Integrarão o Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática:

- a) professores pesquisadores do LLV ou de outros departamentos da UFSC ou de outras universidades que apresentarem propostas de projetos de pesquisa, de publicações ou de eventos compatíveis com os objetivos e linhas de pesquisa do Núcleo;
- b) professores pesquisadores do LLV ou de outros departamentos da UFSC ou de outras universidades que forem convidados a colaborar em projetos do Núcleo, considerada a sua área de atuação e/ou produção científica;
- c) alunos de graduação e pós-graduação da UFSC, bolsistas ou não, participantes das atividades de um ou mais projetos do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática.

Parágrafo 1o. - As propostas de engajamento de um pesquisador novo no Núcleo deverão ser apresentadas na forma de um projeto de pesquisa e sua pertinência será decidida em reuniões plenárias compostas do conjunto dos membros já envolvidos com o trabalho do Núcleo;

Parágrafo 2o. - Uma vez aprovados, os novos membros passam a desenvolver seus projetos no Núcleo, devendo portanto apresentarem calendário de atividades no início do ano letivo e relatório de atividades anual no final do mesmo ano letivo;

Parágrafo 3o. - A participação de professores e estudantes no Núcleo está vinculada à duração de seus respectivos projetos.

Art. 6o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática poderá elaborar projetos para a obtenção de financiamento ou parcerias com empresas, agências e instituições de fomento às pesquisas em lingüística teórica, para a promoção de eventos, softwares e similares, obtenção de bibliografia relevante para os projetos, viagens de seus membros para a participação em alguma atividade que diga respeito ao Núcleo, aquisição de quaisquer bens julgados necessários por uma reunião plenária, bem como a concessão de bolsas de estudo a estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, desde que qualquer destas atividades esteja ligada a atividades do Núcleo.

Parágrafo Único - Recursos financeiros extra-orçamentários, obtidos pelo Núcleo através de doações ou projetos, serão administrados por uma Fundação de Apoio existente na UFSC, respeitadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 7o. - O Núcleo de Estudos em Teoria da Sintaxe terá um coordenador e um vice-coordenador que, na ausência do primeiro, assumirá a coordenação.

Parágrafo Único - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de dois anos.

Art. 8o. - Propostas de reformulação do presente Regimento Interno, bem como a extinção do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática serão analisadas, em primeira instância, em reunião plenária do Núcleo e, se aprovadas por maioria de dois terços, serão submetidas à aprovação do DLLV e do Conselho Departamental do CCE.

Disposições transitórias:

Art. 9o. - Farão parte do Núcleo de Estudos em Teoria da Gramática inicialmente os professores que assinam a ata de fundação, e seus projetos são as linhas guias do Núcleo.

Art. 10o. - A primeira gestão do Núcleo, com duração de dois anos, será feita pelos professores indicados na ata de fundação do Núcleo. A partir da segunda gestão, o Coordenador e o Vice serão eleitos por maioria simples de voto em reunião plenária, composta de todos os seus membros na ocasião da eleição.

Aprovado em reunião do Conselho da Unidade em 01/07/99.



Felício Wessling Margotti  
Diretor do CCE  
Portaria nº. 1341/GR/98